



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 222/2023**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
02/2023 - PROCESSO N.º 222/2023 -
OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS
FAMÍLIAS - CENTRO DIA - ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA
SENHORA D'APARECIDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaiára/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guaiára/SP - CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**.

CONSIDERANDO QUE houve um saldo de recurso proveniente da despesa de Recursos Humanos e Combustível.

CONSIDERANDO QUE houve a necessidade de adequação das atividades para melhor execução do objeto e atendimento aos idosos.

CONSIDERANDO QUE a justificativa trazida pela OSC em Ofício nº 185/2024.

CONSIDERANDO QUE a gestora da parceria aprovou o apostilamento.

CONSIDERANDO QUE o plano de trabalho está em conformidade com as normativas do Tribunal de Contas - Sistema AUDESP Fase V.

Os **PARCEIROS** celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2023**, tendo em vista o interesse do **MUNICÍPIO**, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**.



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** no tocante ao **Quadro de Metas**, ao **Plano de Aplicação** para utilização de **saldo de recursos** no valor total de **R\$ 28.880,93** (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 20.380,93 da despesa de Recursos Humanos, R\$ 6.300,00 da despesa de Combustível e R\$ 2.200,00 de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** de **remanejamento de recursos** da despesa Combustível para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:

O plano de trabalho foi alterado da seguinte forma:

- Readequação do plano de aplicação para:
 - Utilizar o saldo de recursos para aplicar nas despesas “Material Didático”, “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” e “Outros Bens e Materiais Permanentes (Mobília e Eletrodomésticos)”.
 - Remanejar as despesas acima mencionadas para utilização nas despesas “Combustível” e “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- Readequação do quadro de metas para melhor execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 “caput” e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017 e autorização da gestora da parceria por meio de parecer da gestora;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá, 24 de Setembro de 2024.


**CENTRO DE AÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA D'APARECIDA**
Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito